PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA
Av. Dr. Anysio Chaves 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

LEI Nº 17.991/2006, DE 06 DE JULHO DE 2006.

ALTERA O ART. 1º DA LEI 17.350/2002, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À ASSOCIAÇÃO CRISTO REI.

A Prefeita do Município de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 17.350, de 20 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém a **ASSOCIAÇÃO CRISTO REI**, entidade beneficente, sem fins lucrativos, de elevado propósito de assistência social, com sede e fórum nesta cidade de Santarém, sito à Avenida Borges Leal, 2651-A, possuidora do CNPJ Nº 04.280.123/0001-84, fundada aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente."

Art. 2º - Os de mais dispositivos da **Lei 17.350/2002**, permanecem com o mesmo teor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 06 de julho de 2006.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário de Administração